Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

ATO Nº 05/2010

A MESA da Câmara Municipal de Garça, Estado São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar o seguinte ATO. - - - - - - - - - - - - - - -

ARTIGO 1º. Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Garça, obedecendo a Lei nº 4.389, de 09 de dezembro de 2009 e em conformidade com o artigo 9º da Lei nº4.344, de 02 de julho de 2009, combinado com o artigo 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), obedecendo a seguinte classificação a suplementar:

01.01 – Câmara Municipal
01.01.01 – Corpo Legislativo
01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
009 – 01.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 25.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01 – Câmara Municipal
01.01.01 – Corpo Legislativo
01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
001 – 01.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL ..... R$ 25.000,00

ARTIGO 3º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Garça, 27 de julho de 2010.

Patrícia Morato Marangão
PRESIDENTE

Fábio Bez - Spok
SECRETÁRIO

Claudinei dos Santos Michelan
ASSESSOR JURÍDICO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Juliano Pereira de Andrade
DIRETOR GERAL